



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.718, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença para acompanhamento de
pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 61 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando requerimento, atestado médico e relatório social apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (mãe) à servidora Crenilda Aparecida Celestino Vieira, Professora de Educação Básica, por um período de trinta (30) dias, a partir do dia 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal